



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/115/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/1525/2018

Concorrência nº 019/2019

PRC/258/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Obras, Rosemary Aparecida Benedito e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.137.190/0001-59, com endereço Rua Dr. Luiz Antônio Vieira Pena, nº550, Mundo Novo, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.026-300, neste ato representado por **Cristiano Milagres de Souza**, portador da carteira de identidade nº MG-00958881150 DETRAN-MG e CREA-MG.082069, e do CPF nº 045.639.926-74, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e na Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/250/2020, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo do contrato por 06 (seis) meses, com início em 14/10/2020 e término em 14/04/2021.

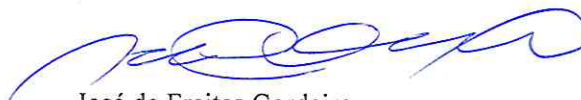
1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, § 1º, V da Lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA

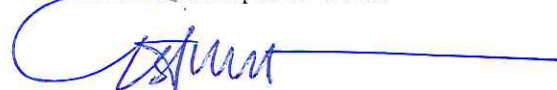
2.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 29 de setembro de 2020.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras


Cristiano Milagres de Souza
Ribeiro Alvim Engenharia – Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 